



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1350/00

DISPÕE SOBRE A CESSÃO GRATUITA DE CAIXAS D'ÁGUA A FAMÍLIAS DE
BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar caixas d'água a famílias de baixa renda residentes no Município.

Art. 2º- Compete ao Órgão de Assistência Social da Prefeitura, realizar o acompanhamento e a necessidade de cada família para obtenção do benefício de que trata esta Lei.

Art. 3º- Os encargos provenientes desta Lei, serão custeados com recursos da Secretaria Municipal de Ação Social, constantes do orçamento vigente do Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 29 de fevereiro de 2000.

Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -